MUNICÍPIO DE
BOM JESUS
"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"
ADM 2025/2028

DECRETO N.º 641/2025.

CERTIDÃO
Certifico que a Decreto nº. **641/2025** foi publicada em placard no dia **12 de junho de 2025**.

Chefe do Protocolo

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais dia 19 de junho, data dedicada à celebração de Corpus Christi, e dia 20 de junho de 2025, um dia após a data dedicada à celebração de Corpus Christi.".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.699 de 30 de maio de 2025, do Governo do Estado de Goiás, que declarou ponto facultativo nos dias 19 de junho, data dedicada à celebração do Corpus Christi, e 20 de junho de 2025 um dia após a data dedicada à celebração do Corpus Christi;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das atividades administrativas entre os entes da Federação e a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1.º Além do dia 19 de junho de 2025, quinta-feira, data dedicada à celebração do Corpus Christi, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 20, sexta-feira.

Parágrafo único. Não se enquadram nas determinações previstas no *caput* deste artigo os serviços públicos essenciais, que terão sua jornada diária de trabalho normal.

Art. 2° A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3° O Centro de Serviços Municipal terá expediente normal no dia 20/06/2025.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – GO, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12.06.2025)

DANIEL VIEIRA RAMOS JUNIOR
Prefeito Municipal